



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA  
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PARECER CONCLUSIVO ANUAL - MUNICIPAL  
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR  
EXERCÍCIO 2.024.

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Ubirajara	CNPJ	46.231.882.0001-05
------------------	-----------------------------------	------	--------------------

Responsável do Órgão	ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI		
Cargo	Prefeito	CPF	200.114.108-41
E-mail no órgão	gabinete@ubirajara.sp.gov.br		
E-mail particular	-o-		

Conveniada	LAR SÃO VICENTE DE PAULO		
CNPJ	51.505.170/0001-69		
Endereço	Av. Cel. Albino Alves Garcia,05- Bernardino de Campos	CEP	18.960-000

Finalidade estatutária	Atender a necessidade de vagas para idosos de ambos os sexos do Município de Ubirajara na entidade Lar São Vicente de Paulo em Bernardino de Campos. Oferecer acolhidas e garantir proteção integral aos idosos, oferecer local fixo que comprove sua residência, oferecer todos os cuidados com alimentação, higiene e saúde. Oferecer maior qualidade de vida, estimulando a autoconfiança e vontade de viver, resgatar e fortalecer o vínculo familiar, promover cuidados e acompanhamentos de saúde, oferecendo serviços de enfermagem na instituição.
Objeto do Ajuste	Despesas de custeio para Atendimento de idosos com aumento de expectativa de vida das pessoas, retirar os idosos da situação de isolamento e exclusão a que são submetidos e buscar acima de tudo a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

Responsável pela Conveniada:	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA		
Função	Presidente	CPF:	001.385.478-07
E-mail na entidade	larsaovicente@cedenet.com.br		
E-mail particular	-o-		

Documento	Data	Vigência	Valor R\$
Lei 1408/2023	14/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024	35.000,00
Lei 1422/2024	17/04/2024	17/04/2024 a 31/12/2024	35.000,00



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
Estado de São Paulo

**CNPJ 46.231.882/0001-05**

	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>
<b>(+) saldo Anterior</b>	<b>0,00</b>		
<b>(+) Repasses Públicos no Exercício</b>	<b>66.944,00</b>		
<b>(+) Aplicações Financ. dos Repasses Públicos</b>	<b>0,00</b>		
<b>(+) Rec. Próprio entidade parceira</b>			
<b>(=) Total de Recursos Públicos</b>	<b>66.944,00</b>		
<b>(-) Despesas Pagas no Exercício</b>	<b>42.418,58</b>		
<b>(+) Despesas Pagas com Recursos Próprios</b>	<b>0,00</b>		
<b>Valor Devolvido</b>	<b>0,00</b>		
<b>(=) Recurso público não aplicado</b>	<b>0,00</b>		
<b>Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte;</b>	<b>24.525,42</b>		

**Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, e em atendimento as instruções nº 01/2020, Artigo 200 emitimos o Parecer Conclusivo atestando o regular funcionamento da beneficiária e a relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos conforme abaixo:**

I-A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, e descrição do objeto;

A entidade está localizada a Avenida Coronel Albino,05-CEP18960-000 Bernardino de Campos- SP, e está em pleno funcionamento.

De acordo com o Artigo 1º do Estatuto Lar São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito no CNPJ sob n. 51.505.170/0001-69 de 25/03/1982, que terá duração por tempo determinado. Conforme o Artigo 2º do Estatuto sua finalidade é o acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares por vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.





**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
**Estado de São Paulo**

**CNPJ 46.231.882/0001-05**

---

VI- Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Os recursos repassados para a manutenção do LAR SÃO VICENTE DE PAULO foram de origem Municipal para atendimento de despesas de custeio, e alcançou os objetivos proposto no Plano de Trabalho não havendo extrapolação das metas pactuadas.

VII-O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Todas as cláusulas foram cumpridas.

VIII-A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua devida contabilização está em ordem, conforme atestado do contador da entidade beneficiária em anexo.

IX-A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações;

Não se aplica.

X-Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Em ordem

XI-A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Em ordem.

XII-O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
Estado de São Paulo

**CNPJ 46.231.882/0001-05**

Foram atendidos.

XIII-A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

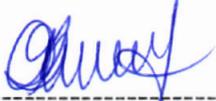
Responsável designado pelo órgão concessor: Mariana de Oliveira Conceição Negrini CPF: 428.318.198-70

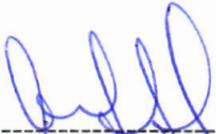
XIV-Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão concessor;

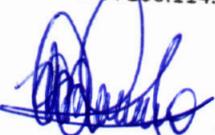
Não houve.

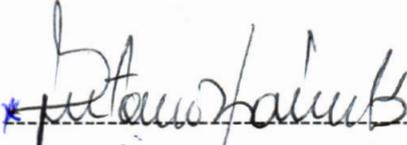
Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, na prestação de contas da entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO –**Termo de Colaboração Nº 01/23(Municipal)**, apresentada a esta Prefeitura no valor de R\$ 42.418,58, referente aos recursos repassados no exercício de 2.024, restando um saldo de R\$ 24.525,42, para ser utilizado no exercício seguinte.

Ubirajara, 10 de janeiro de 2025.

  
-----  
Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal  
RG: 21.688.019-1  
CPF: 200.114.108-41

  
-----  
Antônio Carlos de Araújo  
Téc. Cont. 15P181247/O-8  
RG: 22.732.489-4  
CPF: 151.212.658-67

  
-----  
Mariana de O. C. Negrini  
CPF: 421.318.198-70  
RG: 40.534.438-7  
Controle Interno

  
-----  
Antônio Roberto de Oliveira  
Presidente